

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 2

Atos Legislativos

Atos de Processo Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Síte: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 165/2018

Relator: REINALDO ANACLETO - PDT

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é estimar a receita e fixar a despesa do Município de Assis para o Exercicio de 2019.

Aduz que o Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais), para garantir o equilibrio das contas públicas.

Menciona-se que a Receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 277.912.079,36 (duzentos e setenta e sete milhões novecentos e doze mil setenta e nove reais e seis centavos), que será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

Informa, ainda, que a Receita da Administração Indireta, foi estimada em R\$ 112.787.920,64 (cento e doze milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro centavos), que será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias.

Conclui relatando que as despesas serão realizadas conforme as discriminações dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas que se apresentam com os seguintes desdobramentos: Despesas por Órgãos de Governo, por Programas de Governo, por Função de Governo, e por Categorias Econômicas.

O presente projeto de lei em análise cumpre o disposto nos §§ 5°, 6°, 7° e 8° do artigo 165 da Constituição Federal e nos §§ 5°, 6° e 7° do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Apresentada no prazo determinado pelo art. 109, § 7°, inciso III, da LOMA, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, observa as exigências contidas no artigo 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em relação à Mensagem Aditiva nº 19/2018, apresentada pelo Poder Executivo, cumpre destacar que esta visa atender a recente Emenda à Lei Orgânica nº 59/2018, que prevê a reserva do percentual de 0,94 % da Receita Corrente Líquida (RCL), como limite destinado às emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual.

É de suma importância destacar que, nos termos do artigo 7º da referida propositura está sendo promovida a compatibilização das peças de planejamento, alterando o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 6.320/2017, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal 6.556/2018, atendendo ao comando previsto no inciso VIII do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis, ainda neste exercício, substituindo os Anexos 1, 2b, 2c, 2d, 6, 7, 8, 9, 11 e ficha de despesas da Prefeitura, que compõem o Orçamento Geral do Município, destinando o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na Unidade Orçamentária 0213 - Encargos Gerais do Município, mediante a ação Reserva Parlamentar.

Quanto às emendas parlamentares apresentadas, verifica-se que estão em conformidade com o disposto no art. 166 da Constituição Federal, art. 241 do Regimento Interno e art. 110 da LOMA.

Diante do exposto, em conformidade com os principios orçamentários, exaro parecer favorável ao presente projeto, para que seja discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2018.

REINALDO ANACLETO – PDT Relator

Página 3



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663



Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALMIR DIONIZIO - PSD Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES - PR Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 5



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 6



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcezⁿ Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de novembro de 2018.

Emenda nº 01/18 ao Prejato de fai nº 165/18.

Ao Excelentissimo Senhor

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 19/2018, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente.

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a substituição dos Anexos 1, 2b, 2c, 2d, 6, 7, 8, 9, 11 e ficha de despesas da Prefeitura, que fazem parte integrante ao Projeto de Lei nº 113/2018, que estima a receita e fixa a despesas do Município para o Exercício de 2019, pelos Anexos de mesma denominação que seguem em apenso a presente mensagem aditiva.

Justificativa: A presente mensagem aditiva é apresentada com a finalidade atender a recente emenda à Lei Orgânica de nº 58, que foi promulgada em de 02 de outubro de 2018, portanto, em data posterior à apresentação da proposta inicial do Orçamento para 2019, e que prevê a reserva do percentual de 0,94 % da Receita Corrente Líquida (RCL), como limite destinado às emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual.

Diante disto, esclarece-se, ainda, que nos termos do artigo 7º da referida propositura está sendo promovida a compatibilização das peças de planejamento, alterando o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 6.320 de 22/06/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal 6.556 de 13/07/2018, atendendo ao comando previsto no inciso VIII do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis, ainda neste exercício.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302,3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim, foi necessária a substituição dos Anexos 1, 2b, 2c, 2d, 6, 7, 8, 9, 11 e ficha de despesas da Prefeitura, que compõem o Orçamento Geral do município, destinando o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na Unidade Orçamentária 0213 — Encargos Gerais do Município, mediante a ação Reserva Parlamentar.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fis. 1

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emenda nº02/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0068 - PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.02 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2082 CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-

046

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 40.000,00

FONTE: 01 Tesouro

 II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA

ENTIDADE: 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 GABINETE

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE;

FUNÇÃO: 07 SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS

SUB FUNÇÃO: 3. 3. 90. 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

VALOR: (R\$): R\$ 40.000,00

FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

O Tiro de Guerra 02-046 de Assis/SP esta precisando de melhorias estruturais em sua sede já há algum tempo, como por exemplo: troca de piso em algumas salas, aquisição de cadeiras para instrução dos atiradores e pintura no prédio.

Assis, 07 de novembro de 2018.

VALMIR DIONIZIO VEREADOR PSD



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 9

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 15:21



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasi

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 10



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonitácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fis. 2

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emuda nº03/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

 I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

ENTIDADE: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021302 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2565 - ATIVIDADE DELEGADA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 265.000,00

FONTE: 01 Tesouro

 II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ENTIDADE: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 999

RESERVA DE CONTINGENCIA FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

SUB FUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

VALOR: (R\$): R\$ 265,000,00

FONTE: 01 Tesouro

III - Justificativa:

O serviço de Atividade Delegada implantado em Assis tem sido um sucesso, e proporcionado uma sensação de segurança a todos os munícipes.

A Atividade Delegada é um convênio entre municípios e Secretaria de Segurança Pública, órgão do Governo do Estado, que permite aos policiais militares desempenharem suas funções nos dias de folgas, férias e licença sendo remunerados pela prefeitura, e trabalham para o município em locais pré-determinados por uma comissão paritária, que define onde deve ser feito o policiamento preventivo.

Com essa emenda reforçando o orçamento proporcionara ao Poder Executivo aumentar o numero de policiais, atingindo outros locais importantes e solicitados pela população.

Assis, 07 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 11

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 15:30



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 12



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emeuda nº 04 18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

 I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: MEIO AMBIENTE - GESTAO;

ENTIDADE: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: APASS - ASSOCIACAO PROTETORA DE

ANIMAIS SILVESTRE

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

SUB FUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental;

VALOR: (R\$): R\$ 72.000,00 FONTE: 01 Tesouro

 I – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação;

PROGRAMA: Preservação e Conservação Ambiental

ENTIDADE: GESTAO ADMINISTRATIVA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18 541 Preservação e Conservação

Ambiental; 18 541 0077 GESTAO ADMINISTRATIVA

18 541 0077 2001 0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

FUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUB FUNÇÃO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA (1075) VALOR: (R\$): R\$ 72.000,00

FONTE: 01 Tesouro

II - Justificativa:
 A APASS, Associação Prot

A APASS, Associação Protetora dos Animais Silvestres de Assis realiza um trabalho de reabilitação que concede uma nova chance de vida aos animais silvestres, que nestes anos de atividade já teve mais de três mil animais resgatados. É um belo de um trabalho que tem levado o nome de Assis/SP para todo o Estado e para o Pais, através dos órgãos de imprensa. E a APASS tem um projeto de criar uma escola de educação ambiental, no mesmo espaço onde vivem os animais.

Assis, 07 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 13

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 16:05



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

FIs. 5

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emenda nº 05/18.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0053 - ESPORTES POR ASSIS;

ENTIDADE: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: GERENCIA ADMINISTRATIVA E

ESPORTIVA

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2580 - COBERTURA DO ESTADIO

ANTONIO VIANNA SILVA - TONICÃO; FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER;

SUB FUNÇÃO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO;

VALOR: (R\$): R\$ 400.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

 II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: Desporto e Lazer

ENTIDADE: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1297)

FUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SUB FUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

(1297)

VALOR: (R\$): R\$ 400.000,00;

FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

A estrutura deve ser montada dentro dos padrões oficiais exigidos pelas federações esportivas, sendo assim possível a realização de competições oficiais. Essa obra é um compromisso que a gestão municipal firmou com a classe esportiva do município. O projeto executado dentro dos padrões e irá contribuir de maneira expressiva para melhoria da qualidade do futebol de campo em nossa cidade.

Assis, 07 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 15

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 16:09



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mall: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

FIS. 6

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emunda 2º 06/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

 I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho;

PROGRAMA: 0053 - ESPORTES POR ASSIS;

ENTIDADE: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

GERENCIA ADMINISTRATIVA E

ESPORTIVA

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: REFORMA GEMA

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER;

SUB FUNÇÃO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO;

VALOR: (R\$): R\$ 150.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

 II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: Desporto e Lazer

ENTIDADE: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1298)

FUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUB FUNÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA (1298)

VALOR: (RS): R\$ 150.000,00;

FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

O Ginásio necessita de reformas em sua estrutura dentro dos padrões oficiais exigidos pelas federações esportivas, sendo assim possível a realização de competições Essa obra é um compromisso que a gestão municipal firmou com a classe esportiva do município.

Assis, 07 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 17

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 16:11



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 -- CEP 19800-072 -- Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br -- e-mall: cmassis@camaraessis.sp.gov.br

Fls. 3

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

81/400 n sound -

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

 I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

PROGRAMA: 0067 - SALVANDO VIDAS

ENTIDADE: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

UNIDADE

ORÇAMENTARIA: 021304 FUNBOAS FDO. MUNIC.

CORPO BOMBEIRO ASSIS.

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2022 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

VALOR: (R\$): R\$ 98.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

PROGRAMA: 02 PODER EXECUTIVO

ENTIDADE: 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS 07 SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS – 02 07 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 062 0003 2056 0000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO.

FUNÇÃO: FICHA 625; 3. 3. 90. 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: (R\$): R\$ 98.000,00

FONTE: 01 Tesouro.

III - Justificativa:

Importante parceria entre o Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal que tem dado resultado importante nas ações desenvolvidas pelos bombeiros em pró da coletividade assisense, que com essa emenda tem o Corpo de Bombeiros a oportunidade de maior e melhor investimento na sua sede, viaturas, alimentação e equipamentos para melhor atuação dos beróis das buscas e salvamentos.

Assis, 07 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br Brasil

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 19

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 15:53



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 20



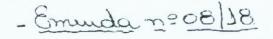
Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonlfácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.tr – e-mail: cmassis@cameraessis.sp.gov.tr

FIs. 7

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018



Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

 I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

> ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS UNIDADE RESPONSÁVEL: 020201 GABINETE

PROGRAMA: 2434 CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMUD PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 4 Direitos da Cidadania - 421

Custódia e Reintegração Social VALOR: (R\$): R\$300.000,00

FONTE: Tesouro

 II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

> ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS UNIDADE RESPONSÁVEL: 02 02 01 GABINETE

PROGRAMA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$300.000,00 FONTE: TESOURO

III - Justificativa:

O Conselho Municipal sobre Drogas - COMUD - apresentou Oficio CMS-03/2018 em 24 de maio 2018 solicitando a emenda de R\$300.000,00 para atendimento as Instituições, Projetos e Serviços cadastrados no Conselho.

Assis, 07 de novembro de 2018.

VALMIR DIONIZIO VEREADOR PSD



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 21

Assinado por VALMIR DIONIZIO 051.056.568-90 Data: 07/11/2018 16:43 Assinado por REINALDO ANACLETO 503.832.309-00 Data: 07/11/2018 16:49